4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 015/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 015/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED , QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO CAETANO - TIPO I, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.745-002, neste ato representado pelo seu titular, Secretária da Saúde, **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED** , com CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, com endereço à Av. Tancredo Neves, 1543, sala 1103, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representado pelo **SR. JOSÉ SATURNINO RODRIGUES**, Administrador, Diretor Superintendente, portador do RG nº 08056710.05 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 286.338.307-87 e a **SRA. MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES**, Administradora, Diretora Superintendente, portadora do RG nº 2725352.06, inscrita sob o CPF nº 538.341.945-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante no Processo SEI n° 019.16619.2024.0112199-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2020, com fundamento no art. 143, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 140, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº. 9.433/2005, cujas cláusulas e condições estão descritas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 015/2020 para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO CAETANO - TIPO I ,** localizada na Rua Ana Mariani Bittencourt, s/n, Bairro de São Caetano, Município de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 140,

parágrafo único, da Lei 9.433/2005, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública SEI nº 019.2459.2023.0198176-17, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato de Gestão nº 015/2020 pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública SEI nº 019.2459.2023.0198176-17, o que ocorrer primeiro, com termo inicial em 01.03.2025, com fulcro no Parágrafo Único do art. 140 da Lei Estadual n° 9.433/2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Compõe o presente Termo Aditivo:

- Anexo I – Informações sobre a Unidade de Saúde;

- Anexo II – Metas de Produção;

- Anexo III -Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;

- Anexo Técnico – Sistema de Repasse Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal de repasse financeiro para custeio da Unidade de Saúde permanece na monta de **R$ 613.706,73** (seiscentos e treze mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos), de modo que o valor global de custeio da Unidade, para o período de 12 (doze) meses, perfaz a monta de **R$ 7.364.480,76** (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

Projeto/Atividade: 10302435/2640

Meta: 2148

Fonte: 100/130/281

Elemento de Despesa: 33.50.85

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

_____

DRA. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

_____

MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES

CPF. 538.341.945/49

REPRESENTANTE FABAMED

_____

DR. JOSÉ SATURNINO RODRIGUES

CPF/MF nº 286.338.307-87

REPRESENTANTE FABAMED

ANEXO

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE

UPA SÃO CAETANO

1. INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS), adotado para a transferência de gestão da **UPA SÃO CAETANO,** busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo atenderá as necessidades programadas de assistência à saúde, e também, implantará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias (DGGUP), Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e a Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde (DGESS) através da Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão da UPA, por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantajosidade para o Estado:

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;

- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;

- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;

- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;

- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;

- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;

- Prestar atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços Hospitalares de maior complexidade;

- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE A SER PUBLICIZADA E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE.

A Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA de SÃO CAETANO, está localizada na Rua Anne Mariane Bittencourt, s/nº, bairro de São Caetano, município de Salvador. Caracteriza-se como UPA 24h Porte I, junto ao Ministério da Saúde com opção de custeio Tipo II.

Constitutiva da Rede de Atenção às Urgências da Região metropolitana de Salvador, faz parte do conjunto de serviços de urgência 24h não hospitalares da região, com atendimento por demanda espontânea e referenciada pela Central de Regulação de Urgência do SAMU Metropolitano de Salvador, integrado aos demais pontos de atenção mediante processos regulatórios, com acesso organizado pelo dispositivo do ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco.

Estruturada para oferecer condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos especializados para prestar o primeiro atendimento aos casos de urgência e emergência.

Deverá ser programada para desenvolver um trabalho assistencial com oferta 100% SUS, deve funcionar como retaguarda para Unidades Básicas de Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria.

Deverá prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento aos serviços hospitalares de maior complexidade.

3. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Serão considerados atendimentos de urgência, aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência a clientes que o procurem por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado pela Central de Regulação de Urgência do SAMU ou por demanda espontânea, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

Deverá ser implantado o acesso do cliente através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações da GM/MS Nº 1.600/2011, utilizando o Protocolo Estadual de Classificação de Risco, ou outro dispositivo similar. Os casos de não urgência poderão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de acordo com o mapa de vinculação a ser pactuado entre a OS e a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

Durante a atenção prestada em regime de urgência deverá ser identificada a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

3.1. Instalações Físicas:

Sala de Observação	**Nº DE LEITOS**
Feminino	03
Masculino	03
Pediátrica	03
Sala de Atendimento ao Paciente Crítico (SAPC)	02
Isolamento	01

3.2. No processo de atendimento ao paciente estão incluídos:

a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial;

b) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de atendimento de acordo de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

c) Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de atenção ao paciente;

d) Alimentação (para o paciente e acompanhante), incluída a assistência nutricional, em casos especiais, em que o período de observação do paciente for igual ou superior a 12 (doze) horas;

e) Pacientes e acompanhantes que permanecerem na unidade de emergência, em observação, devem ter garantido a sua alimentação;

f) Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro e apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, nutricionistas, biomédico e bioquímico, que se estabeleça como referência para os pacientes;

g) O material médico-Hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;

h) Utilização de leito individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente;

i) Acompanhante para os pacientes em procedimento e, durante todo o atendimento, para crianças e adolescentes, idosos;

j) Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

k) Encaminhar para internação em serviços hospitalares os pacientes que não tiverem seu quadro resolvido nas 24 horas de observação acima mencionada, por meio do Complexo Regulador;

l) Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede loco-regional de Urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;

m) Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;

n) Solicitar à Central Estadual de Regulação a transferência do paciente da UPA para outra Unidade da Rede de Serviços, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a desta unidade;

o) Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.

3.3. Especialidades médicas:

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, deverá dispor de (02) dois profissionais por plantão de 24 horas, distribuídos entre as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários:

- Clínica pediátrica (01)

- Clínica médica (01)

3.4. Serviços Assistenciais

1) Enfermagem;

2) Nutrição e Dietética;

3) Farmácia Hospitalar;

4) Serviço Social;

5) Análises Clínicas;

6) Bioimagem.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia, dentro do perfil estabelecido para a Unidade, ofertando os exames necessários para o diagnóstico e terapia.

A Unidade deverá ofertar:

I. Diagnóstico por método Gráfico: Eletrocardiografia por telemedicina;

II. Diagnóstico por imagem: Radiologia Convencional;

III. Diagnóstico por laboratório clínico: Exames bioquímicos, coprológicos, hematológicos e de hemostasia, microbiológicos, de uroanálise. Poderá funcionar em estrutura física fora da unidade, mantendo, entretanto, a sala de coleta e garantindo que exames solicitados de emergência/urgência, deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação, em pacientes vítimas de trauma e nas demais situações, em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija tempo maior para sua realização;

IV. Diagnóstico em Ultrassonografia.

5. SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO:

· Central de Material Esterilizado (CME);

· Almoxarifado;

· Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística;

· Núcleo de Manutenção Geral;

· Processamento de Roupas Hospitalares (serviço será terceirizado);

· Vigilância e Segurança Patrimonial – poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais;

· Transporte;

· Gases Industriais;

· Informatização – este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais;

· Higienização;

· Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

6. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a OS ou a SESAB, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESAB. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas e discriminadas separadamente do atendimento rotineiro da UPA, sendo então realizado o estudo econômico-financeiro, o orçamento e homologação através de Termo Aditivo ao Contrato.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SÃO CAETANO funcionará com o perfil descrito, sob Contrato de Gestão com a SESAB, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com o Contratante para eventuais alterações contratuais cabíveis.

7.1.A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa da UPA, incluindo, mas não se limitando:

1) Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;

2) Gerenciamento da Qualidade em Saúde;

3) Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);

4) Representação, inclusive jurídica;

5) Governança;

6) Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;

7) Gerenciamento de Riscos;

8) Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;

9) Relações com fornecedores;

10) Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;

11) Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);

12) Gerenciamento dos serviços de transporte;

13) Gerenciamento da informação inclusive automatizada;

14) Projetos de sustentabilidade; e,

15) Patrimônio.

7.2. A OS deverá:

a) Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;

b) Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;

c) Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;

d) Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;

e) Assegurar boas práticas de governança.

7.3.Serviços de Pessoal e de Terceiros – a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A O.S. contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pela UPA, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

7.4. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE SÃO CAETANO, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

7.5. A equipe médica e de enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº 293/2004), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato. Pelo menos 20% dos médicos e enfermeiros que atuem no serviço de urgência da UPA deverão comprovar participação em curso de Suporte Avançado de Vida.

7.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos - é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico Hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

7.7. A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CFT. O elenco de

medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

7.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

7.9. Os manuais, procedimentos e/ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

7.10. A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

7.11. A unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica -, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

7.12. A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE SÃO CAETANO deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

· Grupo de Trabalho em Humanização;

· Comissão de Ética Médica;

· Comissão de Ética de Enfermagem;

· Comissão de Avaliação do Prontuário do paciente;

· Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;

· Comissão de Farmácia e Terapêutica;

· Núcleo de Educação Permanente.

7.13. A OS deverá dispor de serviços de tecnologia com sistema para gestão de UPA e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: realização de atendimentos a urgências/emergências, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais**,** que permitam a SESAB acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão de UPA e outros, para o pleno funcionamento e informatização do UPA.

7.13.1. Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de uma UPA, quais sejam:

- Paciente;

- Pronto Atendimento;

- Laboratório de Análises Clínicas;

- Controle de laudos por imagens;

- Controles de Material Esterilizado;

- Prescrição Eletrônica;

- Enfermagem e serviços assistenciais;

- Faturamento SUS;

- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;

- Serviço de Nutrição e Dietética;

- Serviço de Materiais - logística (incluso/ aquisição /compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

- Enxoval e Processamento de roupas;

- Orçamento, finanças e custos Hospitalares;

- Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) - dentro do prazo previsto de 06 meses a partir do Contrato de Gestão e observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002. O PEP deve armazenar dados de atendimento DE URGENCIA, compatibilizando-se e interligando-se ao sistema indicado pelo SESAB (barramento), com capacidade de gerar faturamento automático no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial;

- Gerenciamento de Estoques - logística (incluso/ aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);

- Controle de patrimônio;

- Painéis para atendimento ao paciente.

7.14. A gestão da UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

7.15. A unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe.

7.15.1. Será de responsabilidade do NMG:

I. Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;

II. Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

7.16. A unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do serviço.

7.17. A Gestão da UPA 24 HORAS DE SÃO CAETANO poderá contar com recurso financeiro adicional, mediante Termo Aditivo, de até 10% do valor global do contrato, já previsto em planilha orçamentária, para realização de serviços de manutenção predial e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação, estando, porém, a liberação do recurso condicionada à prévia análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE. A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contato, a CONTRATADA somente poderá dispor de 1/5 (um quinto) do recurso financeiro adicional, sendo vedada a acumulação de saldos não utilizados no período

anterior.

7.17.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora à SESAB, será providenciada elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

7.17.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza

o item anterior.

7.18. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e assessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

7.19. A unidade deverá dispor do Núcleo de Epidemiologia, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito da UPA, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.

7.20. A gestão da Unidade poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão.

7.21. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

7.22. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto, deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

7.23. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

7.24. Os clientes idosos, adolescentes e crianças terão direito a um acompanhante. Todos os pacientes internados terão direito à assistência religiosa e espiritual, caso desejem.

7.25. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento – Relatório de Alta, contendo, no mínimo:

a). Nome do paciente;

b). Nome do UPA;

c). Endereço do UPA;

d). Motivo da internação (CID-10);

e). Data da admissão e data da alta;

f). Procedimentos realizados;

g). Diagnóstico – principal e secundário – da alta;

h). Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

7.26. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção ambulatorial da UPA 24 HORAS DE SÃO CAETANO no sistema oficial do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

7.27. A enfermagem da UPA SÃO CAETANO deverá instituir a Sistematização da Assistência de

Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

7.28. Os serviços de análises clínicas que se fizerem necessários ao esclarecimento diagnóstico do paciente deverão ser contratados pela OS para o atendimento na UPA.

7.29. A unidade deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Superior e Ensino Médio, que estejam formalmente conveniados com a SESAB. Qualquer atividade de Ensino, Pesquisa e ou Extensão deverá ser regulada e respeitar os critérios estabelecidos pela Escola Estadual de Saúde Pública, e não diretamente pela Direção da Unidade Hospitalar.

7.30. Os profissionais da assistência não poderão realizar preceptoria de estágio/residência, de forma concomitante ao horário de trabalho.

7.31. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmico-residentes.

7.32. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do UPA deverá se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1)Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

2)Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

3)Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4)PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

5)Portaria nº 1.914 de 9 de agosto de 2011 - Aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde;

6)Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N º 01/DISAD - 27/06/85; N º 607 - 23/08/85; N º 15/MS/SVS - 23/08/88; N º 05 – 13/11/89; N º 122 – 29/11/93; N º 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);

7)RDC Nº 306, 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

8)Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

9)Portaria GM/MS Nº 1600 DE 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no SUS;

10)Portaria GM/MS Nº 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

11)Portaria GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços, em conformidade com a Política Nacional da Rede de Atenção as Urgências;

12)Portaria Estadual Nº 1.732, de 23 de dezembro de 2014, que aprova o Protocolo Estadual de

Classificação de Risco a ser utilizado nos serviços de saúde que compõe a Rede de Atenção as Urgências;

13)Portaria GM/MS nº 819, de 09 de setembro de 2015, que estabelece procedimentos para o monitoramento do número de atendimentos realizados pelas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h;

14)Portaria GM/MS nº 1.631/2015 – que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

15)Portaria nº 1. 559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

16)Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar;

17)Lei 8096 de 14 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

18)Lei Nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto de Idoso;

19)Resolução nº 02 de 25 de janeiro de 2010 – dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde,

20)Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;

21)Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;

22)Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica;

23)Portaria 485 de 11 de novembro de 2005 do Ministério do Emprego e Trabalho – aprova a Norma Regulamentadora 32 - Segurança e saúde no Trabalho em serviços de Saúde;

24)Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Emprego e Trabalho - aprovar o Anexo III da Norma Regulamentadora 32 - Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pérfuro-cortantes.

25)Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

26)Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT MS/GM 1600/2011); Anexo III, Título VI, Capitulo I, Art.70º ao 93º.

ANEXO II

METAS DE PRODUÇÃO

UPA 24 HORAS DE SÃO CAETANO

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Serão considerados atendimentos de Urgência aqueles não programados, que sejam dispensados pelo serviço de Urgência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas às pessoas que procurem tal atendimento ou trazidos pelo SAMU 192, por ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco

potencial ou iminente de morte, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Fica estabelecido que para o monitoramento de atendimentos realizados pela UPA 24 horas de São Caetano a análise considerará, inicialmente, os procedimentos a seguir:

Grupo 02 – Procedimento com Finalidade Diagnóstica	**Meta Mensal**
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	**5.070**
02.04 - Diagnóstico por Radiologia	**585**
02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG)	**312**
02.05 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (USG)	**176**
TOTAL DO GRUPO 02	**6.143**
Grupo 03 – Procedimento Clínicos	**Meta Mensal**
03.01.06.009-6 - Atendimento Médico em Unidade Pronto Atendimento	**3.510**
03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada	**390**
TOTAL DO GRUPO 03	**3.900**
Grupo 04 – Pequenas Cirurgias	**Meta Mensal**
04.01 – Pequenas Cirurgias	**117**
TOTAL DO GRUPO 04	**117**
TOTAL GERAL	**10.160**

ANEXO III

RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

UPA SÃO CAETANO

Pessoal Diretoria
Diretor Geral (Gestor)
Diretor Técnico (médico)
Gerente Operacional de Enfermagem
Médicos – Plantonistas 24hsoras
Clínica Médica
Pediatria
Médicos - SADT 10 horas semanais
Ultrassonografia
Profissionais de Assistência à Saúde (nível superior)
Assistente Social

Biomédico

Enfermeiro

Farmacêutico

Nutricionista

Profissionais de Apoio Administrativo

Almoxarife

Auxiliar Administrativo/Secretaria

Auxiliar de almoxarifado

Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc)

Motorista

Recepcionista

Técnico em Informática

Técnico de Enfermagem

Técnico de Radiologia

Técnico em Edificação

Técnico em Eletrônica

Técnico em Hidráulica

Técnico Laboratório

Vigilante/Portaria

Técnico de Manutenção

Auxiliar de Farmácia

Maqueiro

ANEXO TÉCNICO

SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

( ) Internação

( ) Hospital Dia

(x) Serviço de Urgência/Emergência

(x) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

1.1. As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O valor de repasse mensal está estimado em **R$ 613.706,73** (seiscentos e treze mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos) para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à CONTRATADA, previstos no item 3, dar-se-á da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	**R$ 429.594,71** (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
30%	**R$ 184.112,02** (cento e oitenta e quatro mil cento e doze reais e dois centavos)

4.1. 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em parcelas mensais fixas, no valor de **R$ 429.594,71** (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal de **R$ 184.112,02** (cento e oitenta e quatro mil cento e doze reais e dois centavos)**.**

Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3. A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o 5° dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até **o dia 20** do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de

despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicações das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo**, **se condições e ocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1. A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

1.2. O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:

Meses de Contrato	**Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados** (30% do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)	**Fonte de verificação**
60º Mês (fevereiro/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
61º Mês (março/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-

62º Mês (abril/2025)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 58°, 59º e 60º (dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025) meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
63º Mês (maio/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
64º Mês (junho/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
65º Mês (julho/2025)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 61°, 62º e 63º (março, abril e maio/2025) meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
66º Mês agosto/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
67º Mês (setembro/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
68º Mês (outubro/2025)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 64°, 65º e 66º (junho, julho e agosto/2025) meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
69º Mês (novembro/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
70º Mês (dezembro/2025)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade **integral**.	-
71º Mês (janeiro/2026)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 67°, 68º e 69º (setembro, outubro e novembro/2025) meses do Contrato de Gestão.	Datasus/Tabwin e RIH
Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato de Gestão e/ou na sua última competência de pagamento a avaliação dos indicadores quanti-qualitativos ocorrerá do seguinte modo:		

72º Mês (fevereiro/2026)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 70, 71º e 72º (dezembro/2025, janeiro e fevereiro/2026) meses do Contrato de Gestão.	70º mês: Datasus /Tabwin e RIH. 71º mês: RIH 72º mês: Metas/Parâmetros contratuais integrais.

1.1.1 As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.

1.1.2 Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.

1.1.3 O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.

1.1 A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

1.1.1 Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.

1.1.2 O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	**Peso percentual em relação à avaliação quantitativa**
SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	45%
SADT	45%
TOTAL	**90%**

1.1.3 Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

III. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUANTI-QUALITATIVOS

Indicadores	**Operação**	**Meta**	**Fonte de Verificação**	**Peso Percentual**
:ADORES QUALITATIVOS				

	Relação entre o valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde, e a quantidade procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	Valor repassado, mensalmente, pela Contratante à Unidade de Saúde / Total de procedimentos realizados (grupos 02, 03 e 04), comprovados através do SIA, no período avaliado.	**Parâmetro:** R$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos). **Observação:** o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de metas.	Planilha de acompanhamento de Pagamentos; Datasus / Tabwin.	4%
	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%
	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	**Meta Permanente:** 10%	RIH	3%
CADORES QUANTITATIVOS					
CEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					

02.02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico (5.070 procedimentos/mês)	–	**Meta Trimestral:** 15.210 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	15%
02.04 – Diagnóstico por Radiologia (585 procedimentos/mês)	-	**Meta Trimestral:** 1.755 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	12%
02.11 – Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) (312 procedimentos/mês)	-	**Meta Trimestral:** 936 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10%
02.05 – Métodos Diagnósticos em Especialidades (USG) (176 procedimentos/mês)	-	**Meta Trimestral:** 528 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	8%
VIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
03.01.06.009-6 – Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento (3.510 procedimentos/mês)	-	**Meta Trimestral:** 10.530 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	32%
03.01.06.006-9 Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas em Atenção Especializada (390 procedimentos/mês)	-	**Meta Trimestral:** 1.170 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	9%
04.01 – Pequenas Cirurgias (117 procedimentos/mês)	-	**Meta Trimestral:** 351 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	4%
AL GERAL OBTIDO				**100%**

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar

os parâmetros estipulados contratualmente.

2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável

Documento assinado eletronicamente por **José Saturnino Rodrigues**, **Representante Legal da Empresa**, em 18/02/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Fernandes**, **Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/02/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107712781** e o código CRC **C7D2552C**.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 22 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.103

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIREITORIA DE GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE - DGESS. RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020, celebrado entre o **ESTADO DA BAHIA**, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, e a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO CAETANO - TIPO I**, localizada no Município de Salvador - BA. OBJETO: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 015/2020, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/2005, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública nº 019.2459.2023.0198176-17, o que ocorrer primeiro, **com termo inicial em 01 de março de 2025**. Valor global de custeio da Unidade de Saúde: **R$ 7.364.480,76** (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.00083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.85. Data da assinatura: 20/02/2025. Processo nº 019.16619.2024.0112199-49. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA.** SECRETÁRIA DA SAÚDE.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 042/2025 **PROCESSO N**°019.9938.2024.0222455-64 **CONTRATO N**° 201/2020 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº.15.257.819/0001-06. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Maternidade Maria Conceição de Jesus - MMCJ	Pablo Danilo Leitieres Navarro	92095282

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Maternidade Maria Conceição de Jesus - MMCJ	Felipe Rangel do Vale Lima	92128112

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 051/2025 **PROCESSO N**°019.5271.2024.0202314-91CONTRATO **N**° 018/2023 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº.** 04.374.998/0001-45**. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB	Rodrigo Saraiva	19.524.096-3

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB	Sandra Maria Vieira de Araújo	19.650.790

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 044/2025 **PROCESSO N**°019.8084.2025.0020800-98 **CONTRATO N**° 017/2024 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº.** 04.374.998/0001-45**. OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Estado - HGE	Paulo José Caires dos Santos	19.595.789-5

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Estado - HGE	Sheirla de Barros Reis	9.464.994-4

Suplente:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral de Estado - HGE	Jorge Sócrates Sampaio da Silva	921.298-40

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
VEICULO	R$ 2.707.650,00	03.470.727/0016-07	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	19.004.00106/2025	20/02/2025
CONDICIONADOR	R$ 197.149,50	46.152.038/0001-80	ARDATA LTDA	19.004.00050/2025	20/02/2025
FOCO	R$ 12.000,00	20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIP MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS LTDA	19.004.00077/2025	20/02/2025
AGITADOR	R$ 7.566,90	25.371.614/0001-00	HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	19.004.00079/2025	20/02/2025
BALANÇA	R$ 7.000,00	46.686.119/0001-60	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	19.004.00054/2025	19/02/2025
PASS THROUGH	R$ 52.500,00	39.972.025/0001-92	MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHA LTDA EPP	19.004.00052/2025	20/02/2025
LENCOL	R$ 3.600,00	30.380.057/0001-24	H DA CRUZ SANTANA	19.004.00101/2025	21/02/2025
LENCOL	R$ 159,00	18.806.050/0001-26	BEM MED HOSPITALAR LTDA	19.004.00091/2025	21/02/2025
CONDICIONADOR	R$ 218.751,50	30.430.226/0002-74	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIB COMERCIO	19.004.00105/2025	21/02/2025
CONDICIONADOR	R$ 102.156,50	30.430.226/0002-74	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIB COMERCIO	19.004.00081/2025	21/02/2025

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

RESUMO CONTRATO Nº 001/2025.
Processo SEI nº 019.5158.2024.0204555-62. CONTRATANTE: **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAB. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS)**, CNPJ/MF nº 11.020.634/0001-22, representada pela. Sra. LIZANDRA CUNHA AMIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.793.052-15. **Objeto**: prestação de serviços, referente a execução do Projeto de Manutenção do Núcleo de Telessaúde Estadual da Bahia/SES, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. **Valor mensal: R$485.662,43 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). Valor global**: **R$ 5.827.949,16 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 5760, Meta: 1791, Fonte:130, Elemento Despesa: 33.90.39. **Data de assinatura:** 21/02/2025.

DRA.ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA.
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 005/2025

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
19.148.00037/2025	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTR DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	R$ 2.200,00
19.148.00038/2025	VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	33.829.829/0001-50	R$ 7.196,00
19.148.00039/2025	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	35.753.111/0001-53	R$ 12.480,00
19.148.00040/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R$ 11.700,00
19.148.00041/2025	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	R$ 3.600,00
19.148.00042/2025	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02.223.342/0001-04	R$ 4.400,00

Salvador, 21 de fevereiro de 2025

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

CAMPEONATO BAIANO

9ª Rodada define G-4 e jogos da semifinal

Neste domingo não tem futebol na Bahia. Todos os quatro jogos da 9ª e última rodada da fase de classificação do Campeonato Baiano serão disputados neste sábado, 22 de fevereiro, no mesmo horário, às 18h30, definindo os quatro clubes do G-4, e os confrontos, de ida e volta, da fase semifinal. Seriam cinco jogos, mas os dois clubes já rebaixados para a 2ª Divisão de 2026, Colo-Colo de Ilhéus e Jacobina, fizeram um acordo e conseguiram que a FBF cancelasse a partida que estava programada para o Estádio Alberto Oliveira em Feira de Santana.

O G-4 está praticamente definido com Vitória, Jacobina e Bahia, classificados por antecipação para as semifinais. A 4ª e última vaga será decidida nos jogos entre Atlético, 4º colocado com 13 pontos, e a Juazeirense, 5ª colocada, com 10 pontos, mas com remotas chances de conseguir a vaga, porque tem obrigação de vencer o Bahia, em Salvador, na Arena Fonte Nova, e torcer por uma derrota do Atlético para o Vitória, em Alagoinhas, no Estádio Antônio Carneiro, para no desempate, número de vitórias, quatro contra três, avançar nas semifinais.

Pelo Regulamento do Campeonato Baiano, os jogos das semifinais, pela atual classificação do G-4 – 1º Vitória, 18 pontos; 2º Jacuipense, 16 pontos; 3º Bahia, 15 pontos, e 4º Atlético, 13 pontos, seriam entre o 1º colocado x 4º colocado e 2º colocado x 3º colocado, sendo que o 1º e 2º colocados fazem o jogo de volta em casa, no seu estádio. Mas essas posições podem ser alteradas numa combinação de resultados dos quatro jogos deste sábado: Atlético x Vitória, no Estádio Antônio Carneiro, em Alagoinhas; Bahia x Juazeirense, na Arena Fonte Nova; Porto x Barcelona, no Estádio Agnaldo Bento, em Porto Seguro, e Jequi é x Jacuipense, no Estádio Waldomiro Borges, em Jequié.

Pelo calendário da Federação Bahiana de Futebol, que não é muito confiável diante de tantas mudanças e alterações ao longo da competição, como o cancelamento do jogo Colo-Colo x Jacobina na 9ª e última rodada, pela certeza de que essa partida no Joia da Princesa, em Feira de Santana, corrida o risco do menor público na história o Estadual baiano, os jogos das semifinais estão programados para os dias 1º e 2 de março, sábado e domingo, ambos com transmissão ao vivo da Estatal TV Educativa.

Foto/Arte/ge.globo.com/Ba



DOS 10 clubes que começaram o Baiano, dois, Colo-Colo e Jacobina, rebaixados para a 2ª Divisão, tiveram seu jogo pela 9ª rodada cancelado pela FBF

Foto: Letícia Martins/Ascom/ECBahia



ATACANTE Kayke está convocado pelo técnico Rogério Ceni, e deve reestrear pelo Tricolor hoje à noite contra a Juazeirense na Fonte Nova

COM ESTREIA DE KAYKE

Rogério Ceni roda time do Bahia

O último jogador contratado pelo Bahia neste início de temporada, o atacante Kayky, repatriado do Manchester City, participou normalmente dos treinamentos com o grupo na Cidade Tricolor, está convocado, e deve reestrear no jogo desta noite, às 18h30, contra a Juazeirense, na Arena Fonte Nova, pela 9ª e última rodada da fase de classificação do Campeonato Baiano. Com foco no jogo de terça-feira, dia 25, contra o The Strongest, pela Libertadores, o técnico Rogério Ceni coloca em campo um time alternativo, poupando seus principais jogadores. Jogo de hoje com transmissão ao vivo pelo canal aberto da TV Educativa.

Com todos os jogadores, incluindo aqueles que atuaram na Bolívia, o técnico Rogério Ceni promoveu um trabalho tático, com a realização de diversos testes para definir o time que deve começar jogando contra a Juazeirense. Mas não revelou seus planos. Existe uma certeza e muitas expectativas na Cidade Tricolor com relação ao jogo desta noite na Fonte Nova. É certo que o treinador roda o time para poupar seus principais jogadores, mas vai pra cima da Juazeirense, independente dos 11 titulares, porque precisa vencer o jogo.

Com 15 pontos ganhos e em 3º lugar, o Bahia está classificado para as semifinais do Baiano, independentemente de qualquer resultado no final da 9ª rodada. Mas quer a vice-liderança do G-4 para garantir o jogo de volta nas semifinais, em casa, na Arena Fonte Nova. Não é oficial, nunca é, até momentos antes do início da partida. Mas a tendência é voltar à arena Fonte Nova com: Marcos Felipe, Arias, David Duarte, Kauã Davi e Rezende; Acevedo, Erick, Rodrigo Nestor, Cauly; Kayke e Tiago. Mas, existem a real possibilidade de Willian José sair como titular para ganhar mais ritmo de jogo, entrosamento com o grupo, de olho no The Strongest, a classificação para a 2&ord f; fase da Libertadores, na terça-feira, um foco muito maior que as semifinais do Baiano.

VITÓRIA A CAMINHO DO BI

Torcida do Rubro-negro vai invadir o Estádio Carneirão

Atual campeão, o Vitória só precisa do empate no jogo desta noite, contra o Atlético, para manter a liderança da fase de classificação, e disputar em casa, no "Caldeirão do Barradão", os jogos de volta da semifinal e final do Campeonato Baiano. Em estado de euforia com a campanha do time neste início de temporada, a torcida Rubro-negra, em caravana, vai invadir a idade de Alagoinhas, a 123km via BR 110, de Salvador, para lotar o Estádio Antônio Carneiro, apoiar o time no caminho da conquista do bicampeonato baiano.

O time? Não importa, mesmo com a certeza de que hoje à noite o técnico Carpini vai rodar a escalação, poupar alguns jogadores com foco na estreia na 1ª fase da Copa do Brasil, na terça-feira, dia 25, jogo único e eliminatório, contra o Maranhão, às 19h, no Estádio Castelão, em São Luís. Mas hoje à noite é o Vitória quem vai entrar em campo, e independe da escalação dos 11 titulares, a torcida Rubro-negra promete uma grande festa no apoio ao time em Alagoinhas.

Thiago Carpini fará mudanças no time para preservar alguns jogadores de olho no confronto único eliminatório contra o Maranhão, e a provável escalação do Vitória para enfrentar o Atlético deve ser: Gabriel; Claudinho, Edu, Lucas Halter e Hugo; Willian Oliveira, Ronald e Matheusinho; Gustavo Mosquito, Bruno Xavier e Carlinhos.

O médico Marcelo Midlej, especialista em joelho, fez um pronunciamento sobre a lesão sofrida pelo atacante Fabrício, no Vitória 2 x 1 Fortaleza, pela Copa do Nordeste, em Fortaleza. "Fabrício sofreu um trauma em valgo no joelho, que ocorre quando o joelho é forçado para dentro, e com isso, evoluiu para uma lesão no ligamento colateral medial no seu estágio mais inicial".

Foto: Rafael Carmo/ge.globo.com/ba



THIAGO Carpini pode registrar hoje, em Alagoinhas, com o Vitória, a sua maior invencibilidade como técnico de futebol, com 18 jogos

CHAMPIONS LEAGUE

Sorteio da UEFA definiu os jogos pelas oitavas de final

O sorteio das oitavas de final da UEFA Champions League foi realizado na manhã de sexta-feira, definiu tanto os confrontos para a fase correspondente, quanto o chaveamento para o restante da competição. O evento para a definição dos duelos aconteceu em Nyon, na Suíça. Além dos duelos das oitavas, o sorteio definiu a continuidade da competição, permitindo projetar os possíveis confrontos das quartas de final, das semis e da decisão, que acontece em Munique, na Allianz Arena.

O duelo de destaque é o dérbi madrilenho entre Real Madrid e Atlético de Madrid. A próxima fase da Champions também terá um embate alemão, entre Bayer Leverkusen e Bayern de Munique. Pelo sorteio, os confrontos ficaram definido com: PSG x Liverpool; Club Brugge x Aston Villa; Real Madrid x Atlético de Madrid; Bayer Leverkusen x Bayern de Munique; PSV x Arsenal; Feyenoord x Inter de Milão; Borussia Dortmund x Lille e Benfica x Barcelona.

Os times que se classificaram diretamente para as oitavas de final decidirão o confronto em casa. O formato é o tradicional dos últimos anos: jogos de ida e volta, com a vaga destinada a quem somar o maior placar agregado. Em caso de empate na soma, haverá decisão na prorrogação e, se necesário, disputa de pênalti.

BAIANO DE NATAÇÃO

Piscina Olímpica recebe primeiras provas do ano

A piscina Olímpica da Bahia, na Av. Bonocô, vai sediar as primeiras competições estaduais oficiais de natação deste ano neste sábado, dia 22, com o 1º Concurso Mirim a Petiz, pela manhã, a partir das 8h15, e o 1º Concurso Infantil a Sênior à tarde, às 15h, com entrada gratuita para acompanhar as disputas. O evento da Federação Baiana de Desportos Aquáticos (FBDA) contará com 176 atletas de nove clubes do estado, totalizando 253 quedas na água em 14 provas, na piscina de 25m da Sudesb, autarquia da Setre.

Dentre as disputas, estão provas de 25m nado livre a 4x25 medley, no petiz, e 1500m livre e revezamentos 4x100m livre, do infantil ao sênior. Pela manhã, além das disputas, os nadadores das categorias Mirim e Petiz participarão de um desfile de clubes. "Estamos entusiasmados em começar o ano com eventos que abrangem desde os jovens talentos até os atletas mais experientes. Vamos para mais um ano de grandes disputas, novos talentos e crescimento da natação na Bahia", afirmou Marco Antônio Lemos, presidente da FBDA.

Taekondo - De olho no Grand Slam de Taekwondo, evento que abre o calendário nacional da modalidade, 24 lutadores da Bahia estão no Rio de Janeiro neste final de semana, com ônibus concedido pela Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, autarquia da Setre.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **Contratação de serviço para montagem e desmontagem de stand, com a infraestrutura de rede de energia, esgoto e fornecimento de água, onde são ofertadas ações de saúde em festas populares de grande impacto nos municípios do Estado da Bahia, a exemplo de Carnaval, Micareta, Festas Juninas e outras datas. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, (e que as referidas cotações deverão seguir na ordem dos itens contidos no Documento de Formalização da Demanda), entre os dias 24/01/2025 a 27/01/2025, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB**, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador – Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail **ceac.cbp@saude.ba.gov.br**. O Documento de Formalização da Demanda poderá ser solicitado através do e-mail **ceac.cbp@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678. Salvador-Bahia, 21 de fevereiro de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, ID BB 1065699- SESAB/LACEN Abertura: 13/03/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Painéis por Biologia Molecular, Família:** 65.05. **Nº Processo: 019.5077.2024.0143101-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, ID BB 1065700- SESAB/LACEN Abertura: 13/03/2025 às 10:00h**, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Testes Confirmatórios para HIV e HTLV, Família** 65.05. **Nº Processo: 019.5077.2024.0143254-82. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 ID BB Nº1065690- SESAB/LACEN Abertura: 13/03/2025 às 11:00h**, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição Eventual de Peças, para Pipetador Automático Hamilton Microlab Starlet, Família:** 04.20. **Nº Processo: 019.5077.2024.0050327-11. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **lacen.copel@saude.ba.gov.br**, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 21/02/2025. **Lindalva Ribeiro Alves e Cristiane Bezerra da Silva Borges – Pregoeiras.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ID BB Nº1065514- SESAB/LACEN Abertura: 18/03/2025 às 09:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Oligonucleotídeos para Detecção de Patógenos, Família: 65.05. Nº Processo: 019.5064.2024.0136583-15. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, ID BB Nº1065526- SESAB/LACEN Abertura: 18/03/2025 às 10:00h**, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Kit Dosagem, para Detecção de Antígenos Solúveis, Família 66.40. Nº Processo: 019.5077.2024.0158323-61. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ID BB Nº1065515- SESAB/LACEN Abertura: 19/03/2025 às 09:00h**, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Kits para Descontaminação de Amostras Clínicas para Cultura Líquida de Micobactérias. Família 65.05. Nº Processo: 019.5077.2024.0195159-64. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 ID BB Nº1065519- SESAB/LACEN Abertura: 19/03/2025 às 10:00h**, horário de Brasília. Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Painéis para Metagenoma. Família:** 66.40. **Nº Processo: 019.5077.2024.0162360-29. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **lacen.copel@saude.ba.gov.br**, Telefone: (71)3112-4433 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 21/02/2025. **Lindalva Ribeiro Alves e Cristiane Bezerra da Silva Borges – Pregoeiras.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS – DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIREITORIA DE GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE – DGESS. RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020, celebrado entre o **ESTADO DA BAHIA**, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, e a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO CAETANO - TIPO I**, localizada no Município de Salvador – BA. OBJETO: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 015/2020, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/2005, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública nº 019.2459.2023.0198176-17, o que ocorrer primeiro, **com termo inicial em 01 de março de 2025**. Valor global de custeio da Unidade de Saúde: **R$ 7.364.480,76** (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.00083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.85. Data da assinatura: 20/02/2025. Processo nº 019.16619.2024.0112199-49. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 019.13086.2022.0170634-65 instaurado pela Portaria n° 1102 de 10/11/2022, da Exma. Senhora Secretária Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11/11/2022, em desfavor da servidora Nina Rosa Sobral Simões, médica, atualmente aposentada, matricula de número 19329764, conforme fatos constantes no processo n° 019.13086.2022.0170634-65 e anexos nº 019.8643.2019.0130968-06, 019.5055.2021.0050307-18, 019.5179.2019.0001392-52 e 019.13114.2023.0015941-53, no uso de suas atribuições, vem pelo presente Edital, INTIMAR a servidora Nina Rosa Sobral Simões, médica, matricula de número 19329764, por atualmente se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, Corregedoria da Saúde – CGS, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Paralela, CEP 41.745-90, no dia 21 de março de 2025 às 09h, para prestar depoimento em Interrogatório Final.

Em tempo, a Presidente da Comissão faz saber que, conforme Lei 12.209/2011, em seu art. 8º, são deveres do administrado, a saber:

> Art. 8º - São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo: (...) III – prestar informações e apresentar documentos que lhe forem solicitados, bem como colaborar para o esclarecimento dos fatos; IV (...) Parágrafo único – E dever do servidor público atender convocação para prestar informações ou figurar como testemunha em processo administrativo, salvo motivo justificado.

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte na sede da Corregedoria da SaúdeCGS, localizada na 4ª Avenida, Plataforma 06, lado B, n° 400, 2° andar, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - CAB, nesta cidade de Salvador/Bahia e pode ser contatada no telefone: Tel: 3115-4237 e endereço eletrônico: **corregedoria.dipad@saude.ba.gov.br**.

Salvador, 21 de fevereiro de 2025. **Mabel Olímpia Lima Silva Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Port. 1102 10/11/2022**

SESAB

STF determina mudança de nome da Guarda Civil de São Paulo

DECISÃO O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), afirmou nesta sexta (21), que prevê mudar o nome da Guarda Civil Metropolitana (GCM), braço de segurança pública do município, para Polícia Metropolitana. O anúncio ocorre um dia após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir que os municípios brasileiros têm competência para instituir que as guardas civis municipais atuem em ações de segurança urbana. Na prática, a corporação agora pode atuar de forma semelhante à Polícia Militar, realizando policiamento ostensivo, patrulhamento e buscas pessoais (revista a suspeitos).

"A decisão do STF é uma pancada contra a criminalidade. Ficou agora de uma forma com repercussão geral, estabelecida, o poder de polícia da Guarda Civil Metropolitana", afirmou Nunes. O prefeito afirmou que a decisão deixa "muito claro para todos os órgãos, para o Judiciário, para toda a sociedade, a competência da Guarda Civil Metropolitana, que é também uma competência de polícia".

Acidente entre carreta e ônibus mata 12 estudantes

TRAGÉDIA Uma colisão envolvendo uma carreta e um ônibus com estudantes universitários deixou 12 mortos e 21 feridos na madrugada de sexta (21), na Rodovia Waldir Canevari, altura do km 17, próximo à cidade de Nuporanga, região de Ribeirão Preto, interior paulista. O motorista da carreta foi preso. O local da colisão fica entre Nuporanga e São José da Bela Vista, em um trecho de pista simples. O ônibus levava estudantes da Universidade de Franca (Unifran) para o município de São Joaquim da Barra, onde eles moravam.

Segundo a Polícia Civil, o motorista da carreta foi autuado por fuga do local sem prestar socorro às vítimas, homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.

Ao Estadão, a defesa do motorista alegou que ele não fugiu, só se escondeu por medo de linchamento. Segundo o advogado Marcos Henrique Coltri, um degrau na pista pode ter contribuído para o acidente. Ainda de acordo com o advogado, o motorista ficou em estado de choque.

NARA GENTIL/ARQUIVO CORREIO*



Além do calor forte, chuvas intensas devem atingir o norte do país, em área que vai do Amapá ao Maranhão

Nova onda de calor atinge o Brasil neste fim de semana

TEMPO O Brasil deve enfrentar uma nova onda de calor neste final de semana. O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) aponta que o centro-oeste gaúcho, por exemplo, pode atingir os 40º C. Para o Inmet, a nova onda de calor seria a terceira no país neste ano. A primeira foi entre os dias 17 e 23 de janeiro e a segunda ocorreu entre os dias 2 e 12 de fevereiro, ambas localizadas sobretudo no Rio Grande do Sul. O órgão explica que, conforme a Organização Meteorológica Mundial (OMM), "uma onda de calor é caracterizada quando as temperaturas máximas diárias ultrapassam em 5º C ou mais a média mensal durante, no mínimo, cinco dias consecutivos". E acrescenta que "essa condição deve abranger uma área extensa".

Para as demais regiões, as instabilidades na região norte continuam, principalmente nas áreas que vão do Amapá até o Maranhão. Os volumes de chuva podem atingir 100 mm em 24 horas, e os ventos, até 100 km/h. Situação resultante da presença nestes locais da zona de convergência intertropical (ZCIT). De norte a sul, o país está sujeito a fortes chuvas no final de semana, com aviso amarelo de perigo potencial. O volume médio previsto é de até 50 mm, e ventos de até 60 km/h.

A Defesa Civil de São Paulo alerta para a ocorrência de fortes temporais no estado, que vem penando com enchentes nesse início de ano. Conforme o órgão, "a combinação dos elevados índices de temperatura e umidade provocará chuvas em São Paulo, que pontualmente podem ser bem fortes". Os principais pontos sujeitos a precipitações são a região metropolitana e o Vale do Paraíba.

MULHER SALVA CÃO DE QUEDA DE PRÉDIO

SUSTO Um vídeo que viralizou nas redes sociais nesta sexta (21) mostra uma mulher que conseguiu salvar um cachorro de uma queda que poderia ser fatal. As imagens teriam sido gravadas em um condomínio em Guarulhos. Nelas, é possível ver o animal do lado de fora de uma janela, escalando a rede de proteção instalada na parte externa do apartamento. Pelos vídeos, não é possível saber em qual andar a situação acontece. Prevendo a queda, uma vizinha do apartamento de baixo estendeu uma caixa de papelão pela janela para servir de cesto caso o animal se soltasse.

Depois de resistir por alguns segundos se segurando e se contorcendo na rede, o cachorro se desprendeu e, graças à agilidade da vizinha, foi capturado pela caixa de papelão. A mulher conseguiu colocá-lo para dentro do apartamento em segurança. Outros moradores do prédio e dos entornos acompanharam a cena, vibrando com o sucesso do resgate.

REPRODUÇÃO



Mulher usou caixa de papelão como cesto para amparar o animal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
CNPJ N: 13.595.251/0001-08
AVISO – LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 012/25 – CONDER

Abertura: 09/05/2025, às 14h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MYRIAN FRAGA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do **dia 25/02/2025.** Salvador - BA, 21 de fevereiro de 2025. **Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
68ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE CITAÇÃO

Mediante Portaria nº CORREG PM-PAD-5680-2024-12-17, publicada no BGO n.º 9, de 14 de janeiro de 2025, expedida pelo Exm.º Sr. Comandante-Geral da PMBA e por meio deste EDITAL, **CITA o Sd 1ª Cl PM LEANDRO SANTOS DE JESUS, Mat. 30.564.190**, para a audiência de qualificação e interrogatório, no dia 07/03/2025, às 9h, na sede da 68ª CIPM. O Militar em tela deverá se apresentar acompanhado de advogado, regularmente inscrito na OAB, sob pena de lhe ser nomeado Defensor Público ou Dativo. Ilhéus, 21 de fevereiro de 2025. **Heidilane Sousa Nascimento – Cap PM (Presidente da Comissão).**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDPEC
ELEIÇÕES SINDICAIS - RESULTADO
RELAÇÃO NOMINAL DA CHAPA ELEITA

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia - **SINDPEC**, na forma do seu Estatuto, torna público que concluídos os trabalhos de Apuração em 21/02/2025, FOI ELEITA A CHAPA **UNIDADE E LUTA**, nas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, mandato 21/03/2025 à 20/03/2028, com a seguinte composição, **DIRETORIA EXECUTIVA - TITULARES:** Coordenador Geral, Lourival José de Oliveira Lopes - HYDROS ENG PLAN LTDA; Diretor Administrativo, Rito Humberto Silva - CAR; Diretor Financeiro, Marco Antonio Dantas de Almeida – SEBRAE - Ba; Diretor de Organização, Claudionor Alves do Bomfim - CAR; Diretor de Relações Sindicais, Matias Silva Santos - UFC ENGENHARIA; Diretor de Imprensa e Comunicação, Gileno Amado de Cerqueira Lopes - CBPM; Diretor de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas, Valdenilson Bispo Santos - SGS DO BRASIL; **DIRETORIA - SUPLENTES:** Diretor de Imprensa e Comunicação, Eduardo Luiz Vieira Carrilho - CBPM; Diretor de Relações Sindicais, José Soares de Almeida Filho - FAHMA PLANJ. ENG LTDA, Diretora de Formação, Lorena de Araujo Melo – CAR; Diretor de Organização, Ricardo José Gomes – FAHMA PLANJ. ENG LTDA; Diretor de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas, Marivanildo de Jesus Rocha – KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA; Diretora de Administração, Sandra Santos das Virgens – INTERTEK DO BRASIL; Diretor de Saúde, Previdência e Aposentados, Alberto Luiz de Freitas Souza - CAR; **CONSELHO FISCAL - TITULARES:** Paulo Roberto Soares de Assis – CAR; Hirlene dos Santos Pereira - SEBRAE; Joilda Gomes Rua Cardoso - CEPED; **CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:** Janivaldo Raimundo dos Santos - FAHMA PLAN. ENG LTDA; Fabio Alves da Silva - SEBRAE e Claudio Freitas Santos - SEBRAE. Salvador, 21 de fevereiro de 2025 - COMISSÃO ELEITORAL, Manuel Gomes do Nascimento, Presidente

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS – DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIREITORIA DE GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE – DGESS. RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020, celebrado entre o **ESTADO DA BAHIA**, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, e a **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.413.531/0001-20, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO CAETANO - TIPO I**, localizada no Município de Salvador – BA. OBJETO: O Quarto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 015/2020, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/2005, pelo período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública nº 019.2459.2023.0198176-17, o que ocorrer primeiro, **com termo inicial em 01 de março de 2025**. Valor global de custeio da Unidade de Saúde: **R$ 7.364.480,76** (sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Unidade Gestora: 3.19.601.00083, Projeto/Atividade: 10302435/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.85. Data da assinatura: 20/02/2025. Processo nº 019.16619.2024.0112199-49. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

SESAB